



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Direção-Geral

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

EDITAL Nº 47/2026 - DG/SGA/RE/IFRN

11 de junho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 1228/2026, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de maio de 2026, faz saber, aos(às) alunos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições de candidatos que pleiteiam vagas para a **Tutoria de Aprendizagem de Laboratório – TAL** de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e graduação.

Edital de Seleção para Oferta de Vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL

O Processo Seletivo será realizado conforme o número de vagas e disciplinas relacionados no quadro 1 TAL bolsista:

Quadro 1: Ofertas de vagas para Tutoria de Aprendizagem de Laboratório - TAL IFRN/ Campus São Gonçalo do Amarante TAL Bolsista.

#	Disciplina	Vagas			Pré-Requisitos	Professor orientador
		Manhã	Tarde	Noite		
P1	Educação Física	*	1	*	Ter cursado a disciplina de Educação Física I, II e ter frequência escolar acima de 80% no geral.	Ana Kamilly de Souza Sampaio
P2	Física : mecânica clássica e termodinâmica.	*	1	*	Ter cursado e sido aprovado na disciplina em semestre anterior.	Evanildo Vicente de Oliveira Nunes
P3	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	1	*	*	Cursar a partir do terceiro ano do Ensino Médio Integrado. Não possuir nenhuma reprovação na disciplina de Língua Portuguesa e Literatura. Ter disponibilidade para atuar no turno matutino.	Ana Cristina Pinto Bezerra
P4	Química	1	*	*	Aprovação em Química Geral e Inorgânica ou Química I; conclusão ou matrícula vigente em Físico-Química; não possuir disciplinas em	Olimpio José da Silva Júnior

					dependência.	
P5	Desenho técnico e Arquitetônico	*	1	*	Ter cursado a disciplina de Desenho Técnico e Desenho Arquitetônico.	Petterson Michel Dantas
P6	Eletroeletrônica	*	1	*	Ter cursado Eletricidade instrumental e Eletrônica ou Eletrônica Analógica e Digital	Elialdo Chibério da Silva
P7	Redes de Computadores	1	*	*	Ter cursado a disciplina de TCP/IP e ter cursado ou estar cursando a disciplina de Administração de Sistemas Abertos.	Everson Mizael Cortez Silva
P8	Espanhol	1	*	*	Ter conhecimentos básicos em língua espanhola.	Yane de Andrade Ramalho
P9	Língua Inglesa	*	1	*	Já ter cursado a disciplina de inglês por 1 ano no IFRN e disponibilidade para atuar no contra-turno.	Beatriz Alves Paulo Cavalcanti
P10	Introdução a Programação e Autoria Web	1	*	*	Ter cursado a disciplina Introdução a Programação e Ter cursado a disciplina Autoria Web.	Pedro Victor Andrade Alves
P11	Matemática para engenharia II	*	1	*	Ter tido aprovação na disciplina objeto da seleção e nota mínima igual a 60 na prova a ser aplicada.	EDUARDO DA SILVA SANTOS
P12	Química	*	1	*	Ser aluno do segundo ano e entrevista com o professor.	Ulisandra Ribeiro

* A oferta para essas disciplinas é de uma bolsa e o turno será definido posteriormente com o professor orientador.

1. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

1.1. Para TAL Bolsista

1.1. Para inscrever-se como bolsista de TAL, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante;
- Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria;
- Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o Estágio e/ou Projetos Finais e/ou TCC;
- Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro do IFRN, durante a execução do projeto;
- Obedecer aos prazos divulgados;
- Estar cursando no máximo uma dependência no instituto.

1.2. Para TAL Voluntário

a) Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN *Campus* São Gonçalo do Amarante;

- b) Não ter sido reprovado na disciplina objeto da tutoria;
- c) Estar cursando alguma disciplina do curso e não somente o Estágio e/ou Projetos Finais e/ou TCC;
- d) Obedecer aos prazos divulgados;
- e) Estar cursando no máximo uma dependência no instituto;
- f) Para requisitar bolsista TAL o docente deve encaminhar um e-mail para a COLAB/SGA (colab.sga@ifrn.edu.br), com nome e matrícula do aluno que pretende a vaga de TAL;
- g) A COLAB/SGA, fica responsável pela folha de frequência do TAL voluntário;
- h) O docente orientador deve assinar a folha de frequência todo fim de mês, para isso deve procurar a COLAB/SGA.

2. **DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas através do preenchimento de formulário online no período definido no Anexo I.
- 2.2. Para acessar o formulário é obrigatório fazer o login na conta de e-mail do Google Sala de Aula @escolar.ifrn.edu.br
- 2.3. O formulário de inscrição está disponível no link <https://forms.gle/geTnu7HzjhYzbbF16>
- 2.4. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam os pré-requisitos apresentados no quadro 1.
- 2.5. No momento da inscrição, o candidato deve comprovar o pré-requisito, anexando o histórico ou declaração.
- 2.6. Os inscritos poderão concorrer em apenas 01 (uma) disciplina objeto da tutoria.
- 2.7. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.
- 2.8. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3. **DAS VAGAS**

- 3.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo.
- 3.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.
- 3.3. O resultado desta seleção não poderá ser usado para outra Bolsa/Programa não indicados neste Edital.

4. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Os professores orientadores de cada disciplina ficam responsáveis pela elaboração, entrega e correção das provas dentro do prazo previsto no Anexo I.
- 4.2. O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:
 - a) Entrevista técnica e/ou aula prática e/ou prova prática e/ou seleção por índice de rendimento acadêmica (I.R.A.). Em cada etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) e a nota final será calculada, a partir da média aritmética das etapas aplicadas. O conteúdo da prova prática, se aplicado, será informado para os candidatos pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.
 - b) Os professores orientadores da disciplina decidirão qual(is) etapa(s) será(ão) aplicada(s), bem como os critérios avaliados.
- 4.3. Caso exista um empate entre candidatos, o índice de rendimento acadêmico (I.R.A.) será adotado como critério de desempate.
- 4.4. As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo I.

5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, podendo ser desligado do programa, pelo professor orientador, o aluno que descumprir essas normas.
- 5.2. Em situações, nas quais os professores orientadores necessitem de tutores voluntários, estes devem procurar a comissão e indicar quem será o tutor voluntário a qualquer tempo que corresponda ao calendário acadêmico. A carga horária para o tutor voluntário pode ser entre 8 e 15 horas semanais, esta deve ser informada pelo professor ao coordenador da COLAB, no momento do registro. A comissão fará o acompanhamento da frequência do tutor voluntário e irá emitir o certificado ao final da tutoria, não sendo necessária qualquer seleção por parte dessa comissão.
- 5.3. Será automaticamente desligado da tutoria, a qualquer tempo, o aluno que apresentar percentual de presença inferior a 75% no curso. Neste caso, o aluno será substituído pelo suplente

da vaga.

5.4. É responsabilidade do orientador o controle da folha frequência do tutor, que estará disponível na Coordenação de Laboratórios (COLAB) e deverá estar preenchida com as frequências do tutor e a ciência do orientador até o primeiro dia útil do mês subsequente. Na ausência justificada do professor orientador, o diretor acadêmico poderá dar ciência. O não cumprimento da ação prevista neste item poderá acarretar em atraso, ou não pagamento da bolsa.

5.5. A Comissão Permanente de Tutoria de Aprendizagem ficará responsável pela fiscalização das obrigações do professor orientador e do tutor, durante toda a vigência da tutoria.

5.6. O processo seletivo terá validade de um semestre.

5.7. Este Edital entra em vigor, a partir de sua publicação, sendo válido, exclusivamente, para esta oferta de vagas, ficando revogadas as disposições em contrário.

5.8. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com carga horária semanal de **15 (quinze) horas** de atividades, duração de 4 (quatro) meses e recebimento de 4 (quatro) bolsas, conforme apresentado no quadro 2.

5.9. O Professor que descumprir o Item 5.4. deste edital, perderá o direito a concorrer a vaga de TAL do Edital do ano posterior.

5.10. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Tutoria de Aprendizagem de Laboratório.

Quadro 2: Meses de referência de atuação na tutoria e previsão de pagamento.

Bolsa	Mês de referência	Período de atuação do tutor	Previsão de pagamento da bolsa ¹
1ª	Agosto	01/08/2026 até 31/08/2026	Setembro
2ª	Setembro	01/09/2026 até 30/09/2026	Outubro
3ª	Outubro	01/10/2026 até 31/10/2026	Novembro
4ª	Novembro	01/11/2026 até 30/11/2026	Dezembro
5ª	Dezembro	01/12/2026 até 31/12/2026	Janeiro/2027

¹ A depender do item 5.4 do edital.

(assinado eletronicamente)

RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS

Diretor-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria n.º 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I**CRONOGRAMA**

1	Período de inscrição	15 a 17/06/2026
2	Validação das inscrições	18/06/2026
3	Avaliação	19 a 24/06/2026
4	Resultado preliminar da avaliação	26/06/2026
5	Recurso para o resultado preliminar	26 a 29/06/2026
6	Análise dos recursos	01/07/2026
7	Resultado final do processo seletivo do TAL	07/07/2026
8	Início das atividades do tutor (combinar com o professor orientador)	10/08/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 11/06/2026 12:26:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1089831

Código de Autenticação: ae6d83b68b

